

**RESULTADO DA HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SESC/MA Nº 19/0026-PG**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na confecção de fardamentos profissionais, a serem utilizados pelos funcionários do Sesc/MA, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados o Resultado da análise das documentações de Habilitação do processo em epígrafe, conforme descrito abaixo:

1 Conforme ata da primeira sessão, realizada às nove horas do dia treze de janeiro do corrente ano, o representante da empresa **R P O DE ALENCAR** observou que a empresa **S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA** apresentou as Certidões de Falência e Concordata, e de Regularidade junto ao FGTS vencidas. Respondendo a observação feita pela empresa **R P O DE ALENCAR**, e após análise das documentações, constatou-se que a empresa **S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA** não apresentou o documento solicitado no subitem **6.1.1.1** (*Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, no qual deverá estar indicado o ramo de atividade compatível com o objeto da licitação*) do edital; o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa não possui compatibilidade com o objeto da licitação, desatendendo o subitem **6.1.2.1** (*Declaração(ões)/Atestados, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que ateste(m) a qualidade técnico-operacional de fornecimento de itens, pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação*) do edital; apresentou os documentos relativos a Certidão Negativa de Falência, a Prova de regularidade com a fazenda municipal e o Certificado de Regularidade do FGTS VENCIDOS, desatendendo os subitens **6.1.3.1** (*Certidão Negativa de Falência (conforme a Lei n.º 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica*), **6.1.4.4.1** (*Certidão Negativa de Débitos Relativo a Tributos Municipais, da sede da empresa licitante; e,*), **6.1.4.4.2** (*Certidão Negativa de Débitos Relativos à Dívida Ativa do Município; ou,*), **6.1.4.4.3** (*Certidão Negativa de Regularidade Fiscal Unificada, Relativo a Tributos Municipais da sede da empresa licitante*), **6.1.4.5** (*Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, no cumprimento dos encargos instituídos por lei*) e **7.3** (*Os documentos deverão estar válidos na data de recebimento dos envelopes. Quando o órgão for omissivo em relação ao prazo de validade dos mesmos, considerar-se-á o prazo de validade de **90 (noventa) dias**, a contar da data da emissão*) do edital, assim, diante do exposto, a empresa **S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA** está INABILITADA no certame.

2 Conforme ata da primeira sessão, realizada às nove horas do dia treze de janeiro do corrente ano, a Pregoeira, conforme subitens **6.1.2.4** (*A Pregoeira poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, se julgar necessário para o esclarecimento de dúvidas, poderá solicitar aos licitantes a apresentação de cópias dos documentos que originaram as declarações e/ou atestados apresentados. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará na penalidade prevista no subitem 12.4*) e **12.4** (*A Pregoeira poderá,*

a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará, a critério da CPL, a inabilitação do licitante ou a desclassificação de sua proposta) do edital, solicitou que as empresas **PINHEIRO E SILVA COMERCIO E CONFECOES LTDA, R L DE MENDONCA EIRELI e R P O DE ALENCAR**, apresentassem na sala da Reunião de Comissão, ate às **17h do dia 14 de janeiro** do corrente ano, cópias das declarações e/ou notas fiscais que comprovassem os atestados de capacidade técnica apresentados na licitação, e considerando que as licitantes não atenderam à solicitação de informações adicionais, as empresas **PINHEIRO E SILVA COMERCIO E CONFECOES LTDA, R L DE MENDONCA EIRELI e R P O DE ALENCAR** estão INABILITADAS no certame.

**3** As empresas **CUTRIM & CORREA LTDA e SONIA MARIA ASSAD MARTINS** estão HABILITADAS no certame.

**4** Os interessados em interpor recurso, terão o **prazo de 02 (dois) dias úteis** a contar deste para fazê-lo, conforme subitem **12.16** (*Da decisão que declarar o licitante vencedor caberá recurso fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, dirigido ao Diretor Regional (DR) do Departamento Regional no Maranhão, por escrito, por meio da Comissão de Licitação, salvo na hipótese de inversão prevista no subitem 8.1.10 vir a ser adotada, quando também caberá recurso da decisão que inabilitar o licitante*) do edital.

São Luís-MA, 17 de janeiro de 2020.

**Eline dos Santos Ramos**  
Pregoeira e Presidente da CPL